

Entre a Criação e a Lei: Caminhos para Atualização da Legislação Brasileira na Economia Criativa

Autor(res)

Cássio Ferreira Frazão

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UCB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

Introdução

A economia criativa ocupa, cada vez mais, um espaço estratégico nas políticas públicas e no desenvolvimento cultural e econômico do país. Apesar disso, as leis que deveriam acompanhar esse avanço permanecem ancoradas em lógicas ultrapassadas, pouco sensíveis às transformações digitais e aos novos modos de criação, circulação e remuneração de bens simbólicos. Este artigo parte de uma inquietação: como um país de potencial criativo tão vasto pode continuar operando com marcos legais desatualizados? A partir dessa provocação, busca-se refletir sobre os limites da legislação vigente e apresentar caminhos possíveis de atualização, inspirados em práticas internacionais, com o intuito de fomentar um ambiente mais justo, inovador e sustentável para os trabalhadores da cultura.

Objetivo

Este artigo tem como objetivo analisar as lacunas da legislação brasileira frente às transformações da economia criativa, propondo uma revisão das leis atuais, como a de direitos autorais e a Lei Rouanet. Busca-se identificar possibilidades de atualização normativa que acompanhem as novas práticas digitais, colaborativas e de remuneração, promovendo um ambiente jurídico mais justo e favorável ao desenvolvimento do setor criativo no Brasil.

Material e Métodos

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com ênfase na revisão bibliográfica e na análise documental. A pesquisa está estruturada em três etapas principais: a revisão da literatura sobre economia criativa e suas legislações, a análise das leis vigentes no Brasil e a comparação com modelos legislativos internacionais.

A primeira etapa consiste na análise de textos acadêmicos, relatórios institucionais e publicações de organizações internacionais, como a UNESCO e a UNCTAD, que discutem o conceito de economia criativa e sua evolução no contexto global. A revisão de literatura abrange também estudos sobre as políticas públicas brasileiras voltadas à cultura e à inovação, além de autores especializados nas áreas de direito autoral, propriedade intelectual e políticas culturais.



Na segunda etapa, a pesquisa examina as legislações que regem a economia criativa no Brasil, com foco nas Leis nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), consideradas pilares do setor cultural e criativo. A análise busca identificar as lacunas e limitações dessas leis frente aos novos modelos de negócios digitais, ao uso de plataformas online e às formas emergentes de remuneração no setor criativo.

Por fim, na terceira etapa, realiza-se uma comparação entre as práticas legislativas brasileiras e as de outros países, como o Reino Unido, a Coreia do Sul e o Canadá, que possuem modelos mais recentes e adaptados às dinâmicas do mercado criativo contemporâneo. A escolha desses países baseia-se em suas experiências exitosas na regulamentação da economia criativa e no fomento à inovação cultural.

A análise será conduzida a partir de uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo as áreas de direito, economia e comunicação, com o objetivo de propor diretrizes para uma atualização da legislação brasileira, alinhando-a às necessidades e desafios da economia criativa globalizada.

Resultados e Discussão

A análise das legislações brasileiras revela um descompasso significativo entre as leis vigentes e as demandas da economia criativa contemporânea. A Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) ainda segue um modelo voltado para a proteção de obras tradicionais, mas não contempla adequadamente novas formas de produção e distribuição de conteúdo digital. A complexidade de licenciamento e as questões relacionadas ao uso de plataformas online dificultam o acesso dos criadores às ferramentas legais necessárias para proteger suas produções.

A Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991), embora importante para o financiamento de projetos culturais, também não acompanha a transição para novos modelos de consumo e criação digital. Sua estrutura ainda privilegia eventos e produções tradicionais, deixando de lado iniciativas que envolvem novas formas de interação e distribuição de conteúdo, como os criadores de conteúdo digital ou as plataformas colaborativas de crowdfunding.

Em comparação, países como o Reino Unido e a Coreia do Sul têm avançado mais rapidamente na adaptação de suas legislações. O Reino Unido, por exemplo, implementou o Creative Industries Tax Relief, uma política que permite deduções fiscais para empresas criativas, estimulando a inovação. A Coreia do Sul, por sua vez, investe em incentivos fiscais e subsídios para startups culturais e digitais, criando um ambiente propício para o crescimento do setor criativo.

Essas comparações mostram a urgência de uma revisão na legislação brasileira, que deve ser mais ágil, flexível e focada em fomentar a inovação. Para tanto, é necessário atualizar as leis de direitos autorais, criar incentivos fiscais voltados para a economia criativa digital e repensar os mecanismos de financiamento cultural para contemplar as novas formas de produção e consumo cultural.

Conclusão

A análise das legislações brasileiras em relação à economia criativa revela a necessidade urgente de atualização para que o Brasil possa acompanhar as transformações digitais e as novas formas de produção cultural. As leis de direitos autorais e a Lei Rouanet, fundamentais para o setor, não atendem adequadamente às demandas de um mercado cada vez mais dinâmico e inovador. A comparação com modelos internacionais evidencia a importância



de legislações mais ágeis, flexíveis e adaptáveis às novas realidades do setor. Portanto, é imperativo que o Brasil adote novas práticas legais que incentivem a inovação, protejam os direitos dos criadores e promovam o crescimento sustentável da economia criativa. Somente com uma legislação atualizada será possível garantir o potencial de desenvolvimento cultural e econômico da criatividade no país.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre os direitos autorais e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1998.

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1991.

COSTA, Carlos. Economia Criativa: O potencial de inovação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Cultura, 2015.

SANTOS, Ana Clara; PEREIRA, Luiz. Políticas culturais e suas implicações no setor criativo. São Paulo: Editora Jurídica, 2018.

UNCTAD – Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento. Creative Economy Report 2010: Creative Economy – A Feasible Development Option. United Nations, 2010.